
Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento

Apos análise dos documentos: **Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania e as Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento**, disponíveis neste link [\[+\]](#) considero o seguinte:

Muito positivo: A elaboração de um documento que defina as Aprendizagens Essenciais (AE) de Cidadania e Desenvolvimento que estabelecem os conhecimentos, as capacidades, as atitudes e os valores fundamentais que todos os alunos devem adquirir, do Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI), à imagem das restantes disciplinas. Eliminando dependências, cabendo às escolas implementar protocolos de parceria.

Documento: **Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania**

Parte 4. A Educação para a Cidadania Integrada em Toda a Escola

Cumpra o estabelecido na Constituição da República Portuguesa, Parte I > Título III > Capítulo II, Artigo 68.º (Paternidade e maternidade)

1. Os pais e as mães têm direito à protecção da sociedade e do Estado na realização da sua insubstituível acção em relação aos filhos, nomeadamente quanto à sua educação, com garantia de realização profissional e de participação na vida cívica do país.

5.2. Ao Nível da Turma

Onde se lê “nomeadamente através da mobilização dos contributos de diferentes componentes de currículo ou de formação, áreas disciplinares, disciplinas ou unidades de formação de curta duração, ...”

Sugere-se que se acrescente as Unidades de Competência (UC), uma vez que nos novos cursos profissionais são constituídos por UC e não por UFCD, como já pode ser consultado no Catálogo Nacional de Qualificações, nos Cursos nível 5.

Documento: **Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento**

Dimensão: Direitos Humanos

A redação dos descritores das AE do 2.º ciclo apresenta-se excessivamente complexa, sobretudo quando comparada com a do 3.º ciclo e do ensino secundário.

Exemplo:

Entender a universalidade, a inalienabilidade, a indivisibilidade e a interdependência como características essenciais dos direitos humanos.

Embora o conceito de “responsabilidade” surja pontualmente (por exemplo, em expressões como “agir em conformidade com os valores dos direitos humanos”), a ênfase recai predominantemente sobre os direitos individuais e a denúncia de injustiças, verificando-se uma quase ausência do termo “dever”. É importante reconhecer que o exercício de direitos implica, necessariamente, o cumprimento de deveres. Nesse sentido, sugere-se o reforço da referência aos deveres fundamentais.

Não se identificam descritores de aprendizagem que promovam o desenvolvimento do sentido de obrigação cívica ou comunitária, o que poderá contribuir para algumas lacunas na formação dos alunos. Sugere-se, por isso, que se atribua maior ênfase aos deveres de solidariedade ativa e de responsabilidade coletiva.

Recomenda-se ainda a inclusão de ações estratégicas no âmbito da cidadania ativa (por exemplo, simulação de campanhas, voluntariado, entre outras).

Dimensão: Democracia e Instituições Políticas

A ênfase está na participação; os deveres permanecem implícitos. Embora os deveres cívicos (ex.: votar, cumprir a lei e participar informadamente) possam ser explorados com maior profundidade.

Contudo, a democracia não se limita à participação em eleições ou ao conhecimento das instituições: baseia-se no respeito mútuo, no diálogo e na convivência com a diferença — de pensamento, de opinião, de crença e de valores.

O documento **não explicita o dever ou competência de conviver com visões divergentes**, o que é essencial para:

- prevenir **radicalismos e polarizações**;
- promover o **debate argumentativo saudável**;
- reforçar a **tolerância democrática**.

Assim, na **dimensão "Democracia e Instituições Políticas"**, seria pertinente incluir um descritor como:

- **"Reconhecer e respeitar a diversidade de perspetivas e opiniões numa sociedade democrática, dialogando de forma construtiva com quem pensa de forma diferente."**
Ou, em níveis mais avançados:
- **"Analisar criticamente o papel do pluralismo político, ideológico e cultural no funcionamento saudável das democracias."**

Dimensão: Desenvolvimento Sustentável

Equilíbrio razoável: aborda o direito a um ambiente saudável e o dever de o proteger.

Sugere-se,

a inserção do princípio da **responsabilidade intergeracional**.

o reforço das ações estratégicas que associem as ações concretas do cidadão às consequências sociais e globais.

Dimensão: Literacia Financeira e Empreendedorismo

Nota-se pouca referência a deveres como cidadão económico: pagar impostos, evitar o consumo irresponsável e justiça social.

Sugere-se a inserção de referências à educação sobre consumo consciente e economia solidária.

Dimensão: Pluralismo e Diversidade Cultural

Nota-se menor ênfase na responsabilidade de aceitar a diferença, evitar preconceitos e comunicar com respeito.

Sugere-se o reforço dos deveres de preservação cultural e combate ativo ao preconceito.

Dimensão: Media

Sugere-se o reforço do dever de verificar fontes, evitar difusão de desinformação ou discurso ofensivo.

Dimensão: Saúde

Nesta dimensão, verifica-se maior ênfase na proteção individual e menor atenção à saúde pública coletiva.

No descritor “Compreender os malefícios do uso excessivo de ecrãs”, sugere-se a substituição de “malefícios” por “consequências”, uma vez que o termo atual implica um juízo de valor sobre o uso dos ecrãs.

Em falta: Referência aos direitos de acesso aos cuidados de saúde e informação de saúde.

Sugestões de integração:

- Noções de saúde pública e vacinação.
- Responsabilidade coletiva na prevenção de doenças e bem-estar emocional.

Dimensão: Risco e Segurança Rodoviária

Dimensão equilibrada: direito à segurança e dever de respeitar regras de trânsito e autoproteção.

Setúbal, 5 de agosto de 2025

Fernanda Ledesma